



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E INSTITUI A EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS E PROCEDIMENTOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA, NOS TERMOS DO ART. 6º, LX, E 8º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.
- DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE CERIMONIAL E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 47/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 48/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 52/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO PARCIAL DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 53/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURIDICO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
- NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA VIGILANCIA SANITÁRIA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA
- NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA/BA.

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- INEX 003/2025 - COELHO E CAMPOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 64/2025**

Dispõe sobre a designação temporária do Agente de Contratação, e institui a Equipe de Apoio para conduzir os atos e procedimentos das licitações e contratações no âmbito do Município de Buritirama-BA, nos termos do art. 6º, LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO que nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o procedimento licitatório deverá ser conduzida “*por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação*”;

CONSIDERANDO que o Município de Buritirama não dispõe de servidor público municipal efetivo que tenha atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possua formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e não seja cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil;

CONSEIDERANDO no que excecionalmente, é possível admitir o exercício dessa função por servidor comissionado temporariamente, quando não houver, entre os servidores efetivos, quem possa exercê-la, desde que sejam apresentadas as devidas justificativas, conforme previsto no Acórdão nº 3561/23 - Tribunal Pleno do TCE-PR,

CONSEIDERANDO por fim, o disposto o art. 6º, LX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **LUCAS ESLI DA SILVA ARCANJO**, servidor público municipal, matrícula nº 6343359, ocupante do cargo comissionado de Diretor da Divisão de Licitação e Contratos do Município de Buritirama/BA, para desempenhar temporariamente a função de **Agente de Contratação do Município de Buritirama/BA**, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único - O servidor designado deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes a função, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



Art. 2º - Designa-se os servidores a seguir descritos, para exercerem a função de Equipe de Apoio das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 8º, § 1º, § 3º:

- I. Uelbem de Souza Cruz – Matrícula nº 1058;
- II. Hianne Karoline Borges Freire – Matrícula nº 6343363;
- III. Ana Karla Costa Soares – Matrícula nº 6343350.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

Art. 4º. Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o Agente de Contratação responsável, com o auxílio da equipe de apoio.

Art. 5º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respetiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MATEUS:00695833588
5833588 Dados: 2025.01.22
18:56:25 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 63/2025

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora de Cerimonial e Eventos do Município de Buritirama/BA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a comissionada **CECÍLIA MENDONÇA LOPES** nomeada conforme a Portaria nº 20/2025, para o cargo de Coordenadora de Cerimonial e Eventos do Município de Buritirama/BA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:0069583
3588
Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Data: 2025.01.22
18:33:41 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 60/2025

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria Municipal n.º 47/2025, de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada parcialmente a Portaria n.º 47/2025, para alterar o cargo de **CALIANE DUARTE LOPES**, portadora do CPF nº 071.161.595-09 e RG nº 62.986.664-8 SSP/SP, para exercer o cargo de **Assessor Administrativo - CCAA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.**

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Data: 2025.01.22
18:29:41 -03'00'

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 62/2025

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria Municipal n.º 48/2025, de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada parcialmente a Portaria n.º 52/2025, para alterar o cargo de **CARLA OLIVEIRA DA GAMA** para exercer o cargo de **Assessor Administrativo - CCAA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

LEO MIRANDA Assinado de forma
SAO digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:0069 MATEUS:00695833588
5833588 Dado: 2025.01.22
18:32:54 -03'00'
Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**PORTARIA Nº 61/2025**

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria Municipal n.º 52/2025, de 15 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada parcialmente a Portaria n.º 52/2025, para alterar o cargo de **JAELSON ROCHA PINHEIRO SILVA**, para exercer o cargo de **Assessor Administrativo - CCAA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Data: 2025.01.22 18:27:54
+03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 65/2025

Dispõe sobre a retificação parcial da Portaria Municipal n.º 53/2025, de 16 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada parcialmente a Portaria n.º 53/2025, para alterar o cargo de **DONALDO RIBEIRO DA SILVA**, passando a exercer o cargo de **Coordenador II de Programas e Projetos da Assistência Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO

MATEUS:0069
5833588

Assinado de forma digital por LEO MIRANDA SÃO MATEUS:00695833588
Data: 2025.01.22 19:28:05 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 66/2025

Nomeação de Assessor Jurídico do Município de Buritirama/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRENDA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do CPF nº 072.586.335-88 e RG nº 2022179307 SSP/BA, para exercer o cargo de **Assessora Jurídico do Município de Buritirama/BA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - A nomeada deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2025.

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:00695
833588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.23
18:02:06 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 67/2025

**Nomeação do Coordenador da Vigilância
Sanitária da Secretária Municipal de Saúde
do Município de Buritirama/BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **JOSE MARIA NASCIMENTO**, portador do CPF nº 036.717.115-58 e RG nº 1437114822 SSP/BA, para exercer o cargo de **Coordenador da Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O nomeado deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2025.**

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma
digital por LEO
MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.23
18:04:01 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



PORTARIA Nº 68/2025

**Nomeação do Coordenador de Defesa Civil
do Município de Buritirama/BA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **PAULO ROBERTO RAMOS DOS ANJOS**, portador do CPF nº 876.116.941-20 e RG nº 899474284 SSP/BA, para exercer o cargo de **Coordenador de Defesa Civil do Município de Buritirama/BA**, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - O nomeado deverá cumprir com todas as obrigações e responsabilidades inerentes ao cargo, respeitando as disposições legais vigentes no município e demais normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buritirama,
Estado da Bahia, 23 de janeiro de 2025.**

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal

LEO MIRANDA
SAO
MATEUS:006958
33588

Assinado de forma digital
por LEO MIRANDA SAO
MATEUS:00695833588
Dados: 2025.01.23
18:03:08 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buriritama/BA, CEP 47.120-000

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º. 004/2025
INEXIGIBILIDADE N.º. 003/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRAMA-BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2025, INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, objetivando orientar os servidores municipais, especificamente do Setor de Recursos Humanos no tocante a elaboração e transmissão das GFIPs, elaboração e transmissão do SIGA relativamente aos atos de pessoal e remuneração, implantação e acompanhamento do e-Social, situação fiscal (E-CAC) e transmissão dos arquivos DIRF e RAIS o que inclui, quando necessário, acompanhamento dos processos junto ao Órgão Previdenciário Federal - Instituto Nacional de Previdência Social e Receita Federal do Brasil. Solicitamos a abertura do competente Termo de Inexigibilidade nos moldes previstos no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações, AUTORIZANDO a contratação da **COELHO E CAMPOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.997/0001-83, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street Sala 526 Torre West, Salvador-BA, com o perfil contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços, pelo fato de a hipótese estar elencada entre os casos de Inexigibilidade de Licitação na forma e nos moldes previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO a disponibilidade de tempo, a notoriedade e a competência da empresa a ser contratada, seu zelo profissional, sua idoneidade moral e social, e a estrutura física que o seu escritório oferece e pela experiência na área pública;

CONSIDERANDO que a possível contratada atende a todas as exigências legais quanto à documentação de habilitação exigida no parágrafo terceiro, do artigo 195 da Constituição Federal de 1988 e artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



CONSIDERANDO que o preço cobrado pela contratação para oferecer os serviços que se busca contratar, do nível citado, é considerado razoável, nas condições normais de execução do contrato, comparando com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade real de contratação dos serviços solicitados e as limitações do quadro pessoal e de apoio físico-material existentes na Prefeitura Municipal de Buritirama;

CONSIDERANDO finalmente que a empresa em epígrafe preenche as condições e requisitos para atender os serviços solicitados, cuja similaridade é reconhecida por lei, resolve autorizar a sua contratação, declarando inexigível o processo licitatório, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas no artigo 92 e demais disposições da Lei nº 14.133/21, cuja minuta integra este Termo.

Assim, **DECLARO INEXIGÍVEL** a licitação para a contratação da **COELHO E CAMPOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.997/0001-83, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street Sala 526 Torre West, Salvador-BA, e **AUTORIZO** a contratação da empresa pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Intime-se o representante legal da empresa, o Sr. **MAICO COELHO DA SILVA**, para a assinatura do competente termo de contrato, com vigência a partir deste ato.

Determino que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao contrato, em atendimento ao preceito do parágrafo único, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, para que fique a disposição do público no sítio eletrônico oficial.

Registre-se. Publique-se.

Buritirama -Ba, 06 de janeiro de 2025

Léo Miranda São Mateus
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax (77) 3442-2134
Avenida Buriti, nº291, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo Licitatório nº 004/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025

Contrato nº 003/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Buritirama – Bahia

Contratado: **COELHO E CAMPOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.997/0001-83, com sede na Av. Luiz Viana Filho, nº 6462, Edf. Wall Street Sala 526 Torre West, Salvador-BA, representada por **MAICO COELHO DA SILVA**, inscrito no sob nº OAB/BA nº 26.239.

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, objetivando orientar os servidores municipais, especificamente do Setor de Recursos Humanos no tocante a elaboração e transmissão das GFIPs, elaboração e transmissão do SIGA relativamente aos atos de pessoal e remuneração, implantação e acompanhamento do e-Social, situação fiscal (E-CAC) e transmissão dos arquivos DIRF e RAIS o que inclui, quando necessário, acompanhamento dos processos junto ao Órgão Previdenciário Federal - Instituto Nacional de Previdência Social e Receita Federal do Brasil.

Fundamentação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea “c” c/c Decreto nº 075/2021.

Vigência: 06 de janeiro a 31 de dezembro 2025.

Valor: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01-Prefeitura Municipal de Buritirama

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 2004- Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento,
Administração e Finanças

Elemento: 33.90.35.00- Serviços de Consultoria



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8DA2-E3A6-29FE-9B0C-F215> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8DA2-E3A6-29FE-9B0C-F215



Hash do Documento

a626bee78fa8a47cb30ebdb87092ce65df1d9e6b918be6f55f407cde6a8b2ed6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/01/2025 19:28 UTC-03:00